



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 346/2006 – DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.006

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.929/2005 de 29/11/2005:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 704,00 (setecentos e quatro reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29/11/2005 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0701	Divisão de Educação		
1236100212.017	Alimentação Escolar		
3.3.90.30	Material de Consumo	31112	704,00
TOTAL			704,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados os recursos provenientes da receita abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
1721.35.03.02.00	MDE/FEDERAL/Programa Alimentação Escolar-PNAC	704,00
TOTAL		704,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE NOVEMBRO DE 2006.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 29 de novembro de 2006.


Delair Vimar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 163 de 01/12/06 pg. n.º 08